
Deliberação nº
DE-SNS 016/2024**Data**
21/03/2024**Assunto:** Serviço de Urgência de Psiquiatria –
Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.

No âmbito da reorganização dos serviços de urgência de Psiquiatria e por forma a garantir que sejam acautelados os cuidados de saúde nesta área, dar-se-á início ao funcionamento da Urgência de Psiquiatria da Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.

De acordo com a proposta da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental e da Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., e nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, que aprova a orgânica da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P., sob proposta do Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde determina-se o seguinte:

a) Na Região de Lisboa e Vale do Tejo:

- Urgência de Psiquiatria - Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
- Início de funcionamento - 25/03/2024
- Local - Urgência do Hospital de Caldas da Rainha, Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.

b) Área de influência:

- O Serviço de Urgência da Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., passa a receber pessoas oriundas dos concelhos de Caldas da Rainha, Óbidos, Bombarral, Peniche e Sobral de Monte Agraço;
- As pessoas oriundas dos concelhos de Lourinhã, Cadaval e Torres Vedras continuam a ser referenciadas no âmbito da Urgência de Psiquiatria para a Unidade Local de Saúde de São José, E.P.E. (até alargamento no número de camas de internamento por parte da Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.);

c) Horário

- O Serviço de Urgência de Psiquiatria da Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., passa a ter horário no período diurno (8-20h) - presença física, durante 5 dias (segunda a sexta-feira);
- Período noturno e fins-semana:
 - Os utentes oriundos dos concelhos de Caldas da Rainha, Óbidos, Bombarral, Peniche e Sobral Monte Agraço deverão ser referenciados à Urgência Metropolitana de Lisboa (UML), localizada na Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., (Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.);
 - Os utentes oriundos dos concelhos de Lourinhã, Cadaval e Torres Vedras deverão ser referenciados à UML da Unidade Local de Saúde de São José, E.P.E.

d) Data de efeitos

- Mais se determina que a presente deliberação produza efeitos a 25 de março de 2024.

e) Divulgação

- Do teor da presente deliberação deve ser dado conhecimento a todas as unidades locais de saúde da Região de Lisboa e Vale do Tejo, bem como ao Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., (INEM), ao SNS 24 (SPMS) e aos Tribunais desta área de influência para efeitos de emissão de mandado de condução.
- Deve ainda ser integrada a deliberação no site da DE-SNS e divulgada na comunicação social.

O Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde,

Professor Doutor Fernando Araújo